



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 1 de 64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

Processo nº. 1872/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1872/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO.

REQUISIÇÃO Nº. 22/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 17/05/2024, às 16h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, às 09h30min.

De ordem do Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos da portaria 037/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 2 de 64

PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme termo de referência, que integra como Anexo II deste edital.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, nesse certame não serão permitido adesão. Mas observará as regras gerais disponíveis no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 3 de 64

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 4 de 64

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 5 de 64

7.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total do item;

8.1.2. marca do item ofertado.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.7. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 6 de 64

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.8.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 7 de 64

9.15.2.2. empresas brasileiras;

9.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 7.6 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 8 de 64

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 9 de 64

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

13.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 10 de 64

13.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.10.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 11 de 64

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

17 – DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

17.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

17.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

17.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

17.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

17.1.6. ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

17.1.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17.1.8. ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 14 de maio de 2024.

Miriam Cecília Lara Netto
Secretária de Obras, Planejamentos Urbano



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 1872/2024

2. Descrição da necessidade da contratação

Possibilitar a aquisição de materiais elétricos para atender as diversas unidades desta prefeitura, preventiva e corretivamente, é necessária para garantir a disponibilidade e o fornecimento contínuo desses itens a um preço pré-determinado.

O problema que se pretende resolver é permite a negociação de melhores condições comerciais, como descontos por volume de compras ou prazos de pagamento mais favoráveis. Dessa forma, a contratação do registro de preço para materiais elétricos ajuda a otimizar os processos de compras, reduzir custos e garantir a disponibilidade dos produtos quando necessário. nas diversas unidades da prefeitura.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não existe demonstração de previsão no Plano de contratações anual

4. Requisitos da contratação

Importante destacar que os materiais eletricos pretendidos pela Administração não contemplam especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que restrinjam a participação de potenciais interessados na licitação. Fato esse comprovado, pois em licitações pretéritas de mesma natureza não houve impugnações quanto a suposto direcionamento de marcas de determinado fabricante.

Os padrões de qualidade adotados não excedem o necessário para atendimento da necessidade. Ademais, os materiais eletricos não se enquadram na categoria de luxo.

Em relação a prazos e locais de entrega, esses requisitos constarão na oportunidade da elaboração do TR (Termo de referência).

5. Estimativas das quantidades

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído de acordo com a Tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 13 de 64

Item	Especificação	Qde máxima	Marc a	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Tubo PVC eletroduto roscável 3m 1 polegada	800		MO	14,43	11.544,00
2	Curva PVC eletroduto com rosca preto 1 polegada	200		UN	3,35	670,00
3	Curva PVC rosca 5 para eletroduto preto 1 polegada	200		UN	3,70	740,00
4	Curva PVC Roscável Eletroduto preto 1 polegada	200		UN	3,70	740,00
5	Luva para eletroduto PVC com rosca preto 1 polegada	100		UN	1,82	182,00
6	Cabeçote PVC para eletroduto 3/4 preto	100		UN	2,8800	288,00
7	Parafuso auto brocante 4,2 mm philips	1000		UN	0,19	190,00
8	CURVA 90 X 3/4' GALVANIZADA	100		UN	3,81	381,00
9	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4' X 3M zincado	60		PC	20,65	1.239,00
10	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 30A PRETO	50		PC	70,53	3.526,50
11	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	50		UN	75,52	3776,00
12	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 40A PRETO	50		PC	75,31	3.765,50
13	DISJUNTOR BIPOLAR PADRAO DIN 25A	100		PC	34,07	3.407,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR PADRAO DIN 32A	100		PC	34,07	34,0700 3.407,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 14 de 64

15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30	UM	142,87	4.286,10
16	CONJUNTO DE EMBUTIR 4 X 2 INTER COM 02 TECLAS	200	PC	5,27	1.054,00
17	CONJUNTO DE EMBUTIR 4 X 2 INTER COM 03 TECLAS	200	UN	9,45	1.890,00
18	CONJUNTO EMB. 4'X2' PULSADOR CAMPAINHA	200	PC	13,43	2.686,00
19	CONJUNTO EMB. 4'X2' PULSADOR CAMPAINHA	50	PC	8,40	420,00
20	SOQUETE COM RABICHO PRETO	200	PC	3,06	612,00
21	SOQUETE DE LOUÇA E-40	100	UN	14,450	1.445,00
22	LAMPADA MISTA 250W BASE E27	100	PC	74,26	7.426,00
23	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO 30 CM	60	PC	8,48	508,80
24	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO 40 CM	60	PC	9,61	576,60
25	TORNEIRA ELETRICA LORENZETTI 127 V	30	UN	168,63	5.058,90
26	FITA ISOLANTE 750V, 19 MM X 20 MTS X 0,19 MM DE ESPESSURA. MANDAR AMOSTRA	600	RL	26,70	16.020,00
27	CAMPAINHA DE SOBREPOR SISTEMA X INTERRUPTOR CAMPANHIA SISTEMA X SOBREPOR - CAIXA COM 1 TECLA PULSADOR	60	PC	8,83	529,80
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS UNIC DIN PIALLEGRAND UNIPOLAR 275V	60	PC	92,89	5.573,40
29	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 10 A	100	PC	8,76	876,00
30	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 16 A	100	PC	8,76	876,00
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 20 A	100	PC	8,76	876,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 15 de 64

32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 25 A	100		PC	8,76	876,00
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 32 A	100		PC	8,76	876,00
34	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 63 A	100		PC	9,37	937,00
35	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 50A PRETO	50		PC	81,69	81,6900 4.084,50
36	SUORTE PARA DISJUNTOR BIPOLAR NEMA	100		PC	4,43	443,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 50 A	100		PC	10,2800 1.028,0 0	10,2800 1.028,00
38	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W TUBULAR	400		UN	83,31	33.324,00
39	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 32 A	50		PC	47,50	2.375,00
40	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 63 A	50		PC	51,10	2.555,00
41	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 90 A	15		PC	142,73	2.140,95
42	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR, 1 TECLA SIMPLES, BRANCO.	400		PC	5,86	2.344,00
43	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR, BRANCO	400		PC	20,87	8.348,00
44	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 TOMADA 10A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	800		PC	6,38	5.104,00
45	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 TOMADA 20A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	400		PC	7,76	3.104,00
46	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 2 TOMADA 10A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	200		PC	11,68	2.336,00
47	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 60A PRETO	40		PC	106,36	4.254,40



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 16 de 64

48	CONECTOR SINDAL DE LOUÇA PARA CHUVEIRO 3 FASES CABO 10MM ²	100		PC	5,64	564,00
49	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 TUBULAR.	400		PC	94,59	37.836,00
50	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A	100		PC	32,04	3.204,00
51	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A	100		PC	32,02	32,0200 3.202,00
52	Disjuntor tripolar 180A com terminais e parafusos e isolamento entre fases da entrada e saída de energia do disjuntor.	3		PC	478,03	1.434,09
53	TRILHO PARA SUPORTE DISJUNTOR TIPO DIN	50		PC	19,47	973,50
54	Chuveiro tipo ducha 5.400W x 220V MAXXI	200		PC	71,82	14.364,00
55	Chuveiro tipo Ducha 5.400W x 127V MAXXI	200		PC	69,33	13.866,00
56	Fita dupla face extra forte 19mm larg. x 20mts.	100		PC	122,33	12.233,00
57	Abraçadeira de nylon para lacre 4,6 x 300mm BCA - pacote com 100 peças	1.000		PCT	39,67	39.670,00
58	Canaleta, termoplastico, retangular, (20x10)mm, 2,0m, branca, 01 Divisoria Especificação Técnica: Canaleta; de Termoplastico Auto Extinguível; Formato Retangular; Nas Dimensoes de (20x10)mm; Com Comprimento de 2,00m; Na Cor Branca; Com 01 Divisoria; Com Tampa Removivel Em Toda Extensao Da Canaleta; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	800		UN	7,56	6.048,00
59	Conjunto embutir c/ interruptor 2 teclas simples	200		PC	9,97	1.994,00
60	Resistencia enerducha pluz 5400w X 127V PARA MAXXI DUCHA MANDAR AMOSTRA	100		PC	43,04	4.304,00
61	Resistencia Enerducha Pluz 5400w x 220v PARA MAXXI DUCHA MANDAR AMOSTRA	100		PC	41,63	4.163,00
62	Lâmpada VM 250W E-40 220V	200		PC	94,53	18.906,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 17 de 64

63	Reator Vapor Metálico 150W x 220V - Uso Interno	1500		UN	104,13	15.619,50
64	Reator Vapor Metálico 400W x 220V - Uso Interno.	400		UN	139,34	55.736,00
65	Plafonier com soquete de louça E-27	300		UN	5,16	1.548,00
66	Conjunto de embutir com duas tomadas 20A, 2P+T, 4X2	200		UN	15,15	3.030,00
67	Time Temporizado Digital 220 (Bivolt) 10A com Tomada e Plug 2P + Terra	100		UN	135,38	13.538,00
68	Luminária de emergência - 30 Leds Bivolt	300		UN	18,76	5.628,00
69	REATORES INTEGRADO USO INTERNO 250 W - VAPOR METÁLICO 220 V	400		PC	169,25	67.700,00
70	REATORES INTEGRADO USO INTERNO 250 W - VAPOR METÁLICO 220 V	50		UN	191,33	9.566,50
71	LUMINÁRIA LED. 50 W - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SLIM IP65 - LUMENS 500ML ENVIAR AMOSTRA	100		UN	107,50	10.750,00
72	LÂMPADA BULBO DE ALTA POTÊNCIA E-40 150 W - BIVOLT	60		UN	156,50	9.390,00
73	CABO FLEXIVEL 1,5mm² PRETO 450/750V	2.000		M	1,23	2.460,00
74	CABO FLEXIVEL 1,5mm² AZUL 450/750V	2.000		M	1,23	2.460,00
75	CABO FLEXIVEL 1,5mm² VERDE 450/750V	2.000		M	1,23	2.460,00
76	CABO FLEXIVEL 1,5mm² AMARELO 450/750V	2.000		M	1,23	2.460,00
77	CABO FLEXIVEL 2,5mm² PRETO 450/750V	2.000		M	1,97	3.940,00
78	CABO FLEXIVEL 2,5mm² AZUL 450/750V	2.000		M	1,97	3.940,00
79	CABO FLEXIVEL 2,5mm² VERDE 450/750V	2.000		M	1,97	3.940,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 18 de 64

80	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² AMARELO 450/750V	2.000		M	1,97	3.940,00
81	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² PRETO 450/750V	2.000		M	3,06	6.120,00
82	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² AZUL 450/750V	2.000		M	3,06	6.120,00
83	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² VERDE 450/750V	2.000		M	3,06	6.120,00
84	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² VERMELHO 450/750V	2.000		M	3,06	6.120,00
85	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² PRETO 450/750V	2.000		M	4,42	8.840,00
86	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² AZUL 450/750V	2.000		M	4,42	8.840,00
87	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² VERDE 450/750V	2.000		M	4,42	8.840,00
88	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² PRETO 450/750V	1.500		M	9,27	13.905,00
89	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² AZUL 450/750V	1.500		M	9,26	13.890,00
90	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² VERDE 450/750V	1.000		M	9,26	9.260,00
91	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² PRETO 450/750V	1.500		M	12,60	18.900,00
92	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² AZUL 450/750V	2.000		M	12,60	25.200,00
93	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² VERDE 450/750V	1.500		M	12,60	18.900,00
94	CABO PARALELO BRANCO 2,4,00mm ² - FLEXIVEL	2.000		M	6,02	12.040,00
95	CABO PARALELO BRANCO 2,2,5mm ² - FLEXIVEL	1.000		M	4,24	4.240,00
96	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X2,5mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.000		M	3,32	3.320,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 19 de 64

97	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X2,5mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.500		M	5,19	7.785,00
98	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X4,0mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.600		M	8,02	12.832,00
99	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x1,5mm ² 450/750	2.000		M	3,60	7.200,00
100	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x1,5mm ² 450/750	2.000		M	4,99	9.980,00
101	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x2,5mm ² 450/750	2.000		M	5,60	11.200,00
102	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x2,5mm ² 450/750	2.000		M	8,10	16.200,00
103	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x4,0mm ² 450/750	2.000		M	8,85	17.700,00
104	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x4,0mm ² 450/750	2.000		M	12,30	24.600,00
105	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x6,0mm ² 450/750	2.000		M	17,93	35.860,00
106	TAMPA TOMADA DUPLA 3/4	100		UN	3,84	384,00
107	CONDULETE MÚLTIPLO 3/4 ALUMÍNIO	200		UN	9,60	1.920,00
108	TAMPA PARA CONDULETE CAIXA MÚLTIPLA 3/4	100		UN	3,60	360,00
109	TAMPA CEGA PARA CAIXA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4	100		UN	3,57	357,00
110	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 4X2	100		UN	24,99	24,9900 2.499,00
111	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABOS 10mm	200		UN	2,03	406,00
112	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABOS 16mm	100		UN	1,73	173,00
113	CONECTOR GENÉRICO 6M ATÉ 16mm	150		UN	6,38	6,3800 957,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 20 de 64

114	TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO AGULHA 2,5mm	150		UN	0,48	72,00
115	TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO AGULHA 4,0 a 6,0mm ²	150		UN	0,64	96,00
116	LÂMPADA DE LED TUBULAR 1,20 BIVOLT 20 WTS	2.000		UN	14,95	29.900,00
117	LÂMPADA DE LED TUBULAR 0,60 BIVOLT 10 WTS	2.000		UN	12,20	24.400,00
118	LUMININÁRIA LED SLIM 1,20 CM 36W	1.000		UN	57,28	57.280,00
119	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT DE LED COM 2 FARÓIS	300		UN	440,98	132.294,00
120	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 50 W BIVOLT	400		UN	57,22	22.888,00
121	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 100 W BIVOLT	400		UN	113,33	45.332,00
122	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 200 W BIVOLT	600		UN	280,63	168.378,00
123	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 12 A 220 V	40		UN	105,70	4.228,00
124	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 18 A 220 V	40		UN	122,80	4.912,00
125	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 25 A 220 V	40		UN	147,58	5.903,20
126	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 32 A 220 V	40		UN	200,27	8.010,80
127	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 40 A 220 V	40		UN	378,35	15.134,00
128	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 50 A 220 V	40		UN	422,60	16.904,00
129	RELE BIMETAL 2,5 4A 1NA + 1NF	20		UN	133,33	2.666,60
130	RELE BIMETAL 12,5 18A	20		UN	142,73	2.854,60



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 21 de 64

131	POTEIRO ELETRONICO EXTERNO COMPLETO 127 V	40		UN	249,65	9.986,00
132	FECHADURA ELÉTRICA 127 V	40		UN	341,21	13.648,40
133	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 15W LUZ BRANCA	1.400		UN	10,68	10,6800 14.952,00
134	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 30W LUZ BRANCA	1.000		UN	22,01	22.010,00
135	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 50W LUZ BRANCA	1.000		UN	38,50	38.500,00
136	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 65W LUZ BRANCA	800		UN	94,50	94,5000 75.600,00
137	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 80W LUZ BRANCA	500		UN	154,65	77.325,00
138	CANALETA TERMOPLÁSTICA RETANGULAR 20X10X2m BRANCO COM ADESIVO	1.200		UN	7,46	8.952,00
139	CANALETA TERMOPLÁSTICA RETANGULAR 50X20X2m BRANCO	200		UN	28,60	5.720,00
140	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 6mm ²	200		UN	4,85	970,00
141	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 10mm ²	200		UN	5,41	1.082,00
142	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 16mm ²	200		UN	7,70	1.540,00
143	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 25mm ²	200		UN	10,35	2.070,00
144	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 50mm ²	200		UN	16,30	3.260,00
145	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 1,5-10MM	200		UN	9,40	1.880,00
146	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 16-120MM	200		UN	24,19	4.838,00
147	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 25-150MM	200		UN	20,12	4.024,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 22 de 64

148	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X2 COM 2 TECLAS 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO	400		UN	14,89	5.956,00
149	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X4 COM 2 TOMADAS 10A PADRÃO NOVO BRANCO	400		UN	14,34	5.736,00
150	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X4 COM 2 TOMADAS 20A PADRÃO NOVO BRANCO	400		UN	13,03	5.212,00
151	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 1 TOMADA 20A	600		UN	9,86	5.916,00
152	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TOMADAS 10A	600		UN	11,64	6.984,00
153	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TOMADAS 20A	600		UN	15,34	9.204,00
154	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TECLAS COM 1 INTERRUPTOR 1 TOMADA 10A	250		UN	11,38	2.845,00
155	ESTRANHO SOLDA 60X40X10MM CARRETEL	250		UN	113,87	6.832,20
156	CAIXA DE SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO S/TOMADA PARA 2 DISJUNTORES DIN	60		UN	24,38	2.438,00
157	PLACA CEGA LISA 4X2 EMBUTIR BRANCO	100		UN	2,54	762,00
158	PLACA CEGA LISA 4X4 EMBUTIR BRANCO	300		UN	4,89	978,00
159	REATOR EXTERNO 250W 220V VAPOR METÁLICO	200		UN	165,25	66.100,00
160	REATOR EXTERNO 400W 220V VAPOR METÁLICO	400		UN	185,90	74.360,00
161	REATOR EXTERNO 150W 220V VAPOR METÁLICO	400		UN	106,70	16.005,00
162	LÂMPADAS OVOIDE E-40 150W VAPOR METÁLICO	150		UN	112,50	16.875,00
163	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TIPO PRESSÃO	400		UN	3,34	1.336,00
164	ABRAÇADEIRA AÇO SUPORTE PARA LÂMPADA TUBULAR	300		UN	1,43	429,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 23 de 64

165	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA COM BORNE E27 250V	150	UN	3,83	574,50
166	RÉGUA TOMADA QUADRUPULA 20A	200	UN	25,35	5.070,00
167	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	200	UN	43,84	8.768,00
168	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19mm X 10 mts	100	UN	26,77	2.677,00
169	RELE FOTOCÉLULA SEM A BASE 3 PINOS 1000W BIVOLT	400	UN	36,91	14.764,00
170	CHAVE CONTROLE DE PAREDE ROTATIVO BIVOLT EXTERNO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	100	UN	26,29	2.629,00
171	PLUG FÊMEA 3 POLO (2P E T) 20A	300	UN	5,95	1.785,00
172	PLUG FÊMEA 3 POLO (2P E T) 10A	300	UN	3,97	1.191,00
173	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 20A	300	UN	6,68	2.004,00
174	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 10A	300	UN	4,93	1.479,00
175	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 10 A LATERAL 90°	300	UN	7,33	2.199,00
176	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 20 A LATERAL 90°	300	UN	9,37	2.811,00
177	LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4	100	UN	1,88	188,00
178	CONCTOR/ADAPTADOR 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADO	100	UN	4,68	468,00
179	COTOELO / JOELHO PARA ELETRODUTO COM CANECA 3/4 COTOVELO	50	UN	9,96	498,00
180	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	150	UN	0,82	123,00
181	MODULO TOMADA 10A BRANCO PARA ELETRODUTO	150	UN	5,88	882,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 24 de 64

182	MODULO TOMADA 20 A BRANCO PARA ELETRODUTO	150		UN	6,61	991,50
183	MODULO TOMADA 20 A VERMELHO PARA ELETRODUTO	100		UN	7,02	702,00
184	TAMPA MODULO VERTICAL 3/4 ALUMÍNIO PARA CONDULETE - SISTEMA MÓDULO DE ENCAIXE	100		UN	6,81	681,00
185	TAMPA MODULO HORIZONTAL 3/4 ALUMÍNIO PARA CONDULETE - SISTEMA MÓDULO DE ENCAIXE	100		UN	7,80	780,00
186	TAMPA ACABAMENTO CONDULETE 3/4 ALUMINIO TAMPÃO PVC CINZA	100		UN	4,38	438,00
187	Abraçadeira galvanizada para eletroduto 3/4 Tipo D	300		UN	0,57	171,00
188	Quadro distribuição 6 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN	59,47	1.784,10
189	Quadro distribuição 4 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN	40,78	1.223,40
190	Quadro distribuição 8 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN	71,18	2.135,40
191	Caixa de montagem 300x300x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN	178,03	5.340,90
192	* Caixa de montagem 200x200x120 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN	148,17	4.445,10
193	Caixa de montagem 400x300x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN	273,23	8.196,90
194	Caixa de montagem 300x200x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN	190,72	5.721,60
195	Caixa de montagem 500x400x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN	378,97	11.369,10
196	Tomada de embutir 2p+t steck 32a 6h/220-250v azul JNG	50,000		UN	74,27	3.713,50
197	Tomada de embutir 2p+t steck 32a 9h/380-415v vermelho JNG	50,000		UN	190,70	9.535,00
198	Barramento pente bipolar 63a din 16 disjuntores	50,000		UN	95,09	4.754,50



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 25 de 64

199	Barramento pente trifásico 63a din 16 disjuntores	50,000		UN	136,28	6.814,00
200	Barramento pente monofásico 80a din 16 disjuntores	50,000		UN	70,49	3.524,50
201	Barramento neutro 8 terminais 80a azul para trilho din 16mm	50,000		UN	31,72	1.586,00
202	Barramento Terra 8 terminais 80a verde cabo 16mm	50,000		UN	33,16	1.658,00
203	Conduite corrugado 1 polegada preta	1.000,00 0		UN	80,28	80.280,00
204	Conduite corrugado 3/4 polegada amarelo	1.000,00 0		UN	41,07	41.070,00
205	Fita aço inox 0,5 a 1 polegada 800 metros	800,000		UN	109,15	87.320,00
206	Fecho de aço inox 0,5 a 1 polegada	200,000		UN	1,33	266,00
207	Cabo flexível 25mm 1kv	1.000,00 0		UN	22,30	22.300,00
208	Cabo flexível 35mm 1kv	1.000,00 0		UN	31,23	31.230,00
209	Cabo flexível 50mm 1kv	1.000,00 0		UN	43,88	43.880,00
210	Refletor de Led colorido 200w prova d'água bivolt	300,000		UN	323,00	96.900,00
211	Caixa de sobrepor externo com 1 tomada 10a	400,000		UN	8,67	3.468,00
212	Adesivo de Tensão 127v 220v	1.000,00 0		UN	1,30	1.300,00
213	Base suporte para fotocélula giratório suporte aço	500,000		UN	19,95	9.975,00
214	Conectores retos com rosca 3/4 para eletroduto galvanizado	300,000		UN	4,53	1.359,00
215	Conectores para condutele 3/4 caixa multipla	500,000		UN	4,06	2.030,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 26 de 64

216	Conjunto de tomada dupla condutele 3/4 com espelho 10a	200,000		UN	12,27	2.454,00
217	Conjunto de tomada dupla condutele 3/4 com espelho 20a	200,000		UN	21,25	4.250,00
218	Fita Dupla face extra forte 20 metros	1.000,00 0		UN	75,00	75.000,00
219	Conectores de emenda de 2 vias 32a	1.000,00 0		UN	5,72	5.720,00
220	Conectores de emenda de 3 vias 32a	1.000,00 0		UN	8,22	8.220,00
221	Conectores de emenda de 5 vias 32a	1.000,00 0		UN	11,15	11.150,00
222	Conectores de Borne emenda 41a	1.000,00 0		UN	22,25	22.250,00
223	Conector de torção emenda para fios 2,5mm	1.000,00 0		UN	0,46	460,00
224	Conector de torção emenda para fios 4,0mm	1.000,00 0		UN	0,35	350,00
225	Conector de torção emenda para fios 6 mm	1.000,00 0		UN	0,48	480,00
226	Conector de torção emenda para fios 10mm	1.000,00 0		UN	0,67	670,00
227	Conector emenda fio com encaixe emenda	800,000		UN	5,90	4.720,00
228	Flow 32a 2vias dupla 4mm	300,000		UN	6,53	1.959,00
229	Garra de jacaré pequeno (chip) preto	500,000		UN	1,03	515,00
230	Garra de jacaré pequeno (chip) Vermelho	500,000		UN	1,03	515,00
231	Tomada de sobrepor telefone sistema x	300,000		UN	12,20	3.660,00
232	Caixa de luz 4x2 retangular amarelo	500,000		UN	3,13	1.565,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 27 de 64

233	Caixa de luz 4x4 retangular amarelo	500,000		UN	38,08	30.464,00
234	Painel plafon led 24w branco bivolt quadro sobrepor	800,000		UN	38,08	30.464,00
235	Painel plafon led 25w branco bivolt quadro sobrepor	800,000		UN	38,2900	30.632,00
236	Luminária painel led 18w embutir redondo 6 500k	800,000		UN	21,6300	17.304,00
237	Driver led reator luz plafon led 25w painel de embutir	800,000		UN	18,0400	14.432,00
238	Soquete adaptador porcelana para lâmpada E40 para E27	100,000		UN	12,6400	1.264,00
239	Interruptor dr diferencial tetrapolar 40a	300,000		UN	168,170 0	50.451,00
240	Interruptor dr diferencial 2p 63a	300,000		UN	124,100 0	37.230,00
241	Interruptor dr bipolar 20a	300,000		UN	112,950 0	33.885,00
242	Interruptor dr bipolar 32a	300,000		UN	112,950 0	33.885,00
243	Interruptor dr bipolar 63a	300,000		UN	109,870 0	32.961,00
244	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 25a	300,000		UN	123,600 0	37.080,00
245	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 40a	300,000		UN	123,600 0	37.080,00
246	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 63a	300,000		UN	134,550 0	40.365,00
247	Disjuntor bipolar 25a nema preto	300,000		UN	86,3800	25.914,00
248	Disjuntor bipolar 40a nema preto	300,000		UN	95,4800	28.644,00
249	Disjuntor bipolar 50a nema preto	300,000		UN	95,4800	28.644,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 28 de 64

250	Disjuntor bipolar 63a nema preto	300,000		UN	115,800 0	34.740,00
251	Driver Led reator luz planfon 18w painel embutir	300,000		UN	22,8200	6.846,0
252	Relé Térmico 17-25 a	40,000		UN	104,540 0	4.181,60
253	Relé falta de fase trifásico	40,000		UN	173,000 0	6.920,00
254	Chave seletora 3 posições	40,000		UN	17,5300	701,20
255	Disjuntor caixa montada tripolar 100a	40,000		UN	318,860 0	12.754,40
256	Chave Alavanca liga desliga 3 posições	40,000		UN	26,3400	1.053,60
257	Chave seletora 2 posições	40,000		UN	15,4300	617,20
258	Fixa cabo RG 6 miguêlão	1.000,00 0		UN	0,16	160,00
259	Fonte alimentação fechadura tra 400	30,000		UN	130,00	3.900,00
260	Fonte para porteiro interfone coletivo 24v	30,000		UN	70,00	2.100,00
261	Fonte 12v 1a bivolt interfone eletrônico	30,000		UN	20,99	629,70
262	Parafuso cabeça flagelada 4,2x13mm perfurante	1.000,00 0		UN	0,18	180,00
263	Bucha borboleta draywall 6mm 8mm com parafusos	1.000,00 0		UN	1,37	1.370,00
264	Rebite de repuxo alumínio 14 19 22	800		UN	0,17	136,00
265	CABEÇOTE CABEÇOTE PVC PARA ELETRODUTO 1POLEGADA	100		UN	3,30	330,00
266	Filtro de Linha com 5 tomadas, bivolt, preto, com as seguintes características mínimas: ' Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro. ' Filtro contra	800		PC	38,5500	30.840,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 29 de 64

	interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. ´ Gabinete plástico de alto impacto. ´ 5 tomadas de saída padrão NEMA 5/15. ´ Porta fusível externo com 1 unidade reserva. ´ Cabo de força no padrão NEMA 5/15, 1,30 m. ´ Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Cor do filtro: preto (grafite). ´ Potência máxima em 115V 1150 VA (corrente máxima de 10A): 1270 VA. ´ Potência máxima em 220V 2200 VA (corrente máxima de 10A): 2200 VA. Marca de Referência: SMS - Modelo: Filter 5 FP Line Protection					
267	PARAFUSO SEXTAVADO RS 1/4´ X 50	800		PC	0,68	544,00
268	Bucha de Nylon nº. 12	800		PC	0,4500	360,00
269	Bucha de Nylon F.V. 08 (Tijolo Baiano - Bloco)	800		PC	0,28	224,00
270	Bucha de Nylon F.V. 10 (Tijolo Baiano - Bloco)	800		PC	0,39	312,00
271	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 75	800		PC	0,80	640,00
272	Parafuso PHS CH 3,5 x 50	800		PC	0,21	168,00
273	Parafuso PHS CH 5,0 x 50	800		PC	0,30	240,00
274	Parafuso PHS CH 3,5 x 35	800		PC	0,23	184,00
275	BUCHA DE NYLON Nº 06	800		PC	0,11	88,00
276	BUCHA DE NYLON Nº 10	800		PC	0,34	272,00
277	BUCHA DE NYLON Nº 8	40		PC	0,21	8,40
278	ALICATE BELZER UNIVERSAL 8´	20		PC	84,02	1.680,40
279	ALICATE AMPERIMENTO MULTIMETRO DIGITAL 1000A	20		UN	102,60	205,20
280	Prova para multímetro	30		UN	12,25	367,50



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 30 de 64

281	Detector de fase caneta digital	30	UN	89,00	2.670,00
282	Ferro de solda 34w 127v	30	UN	39,83	1.194,90
283	Ferro de Solda 40w 127v	20	UN	31,62	632,40
VALOR TOTAL R\$					3.203.382,34

6. Levantamento de mercado

Para atender a demanda objeto desta contratação em busca de preços a estimativa unitário é variável.

7. Estimativa do valor da contratação

Nessa etapa com base no item anterior, a Administração deverá estimar o valor da contratação.

O objetivo dessa estimativa é apoiar a análise de viabilidade da contratação e avaliar a adequação das despesas futuras aos recursos disponíveis.

Feitas essas considerações, estima-se o valor total de R\$ R\$ 165.960,98 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), para a contratação pretendida.

8. Descrição da solução como um todo

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O custo referente ao transporte do Material será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Há necessidade de parcelamento do objeto tendo em vista disponibilidade orçamentária. Bem como:

1. Facilitar o acesso a produtos de qualidade, o parcelamento permite que empresas e profissionais possam adquirir materiais hidráulicos de qualidade sem comprometer todo o orçamento de uma vez.

2. Gestão financeira, possibilita uma melhor gestão financeira, permitindo o pagamento de forma parcelada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 31 de 64

3. Flexibilidade no pagamento, permitindo que o comprador escolha a forma de parcelamento que melhor se adequa às suas necessidades e possibilidades financeiras.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado: Manter as instalações/manutenções hidráulicas da rede de lógica em pleno funcionamento, com os materiais adquiridos pela contratação

11. Providências a serem adotadas pela Administração

Esse tópico tem como objetivo analisar e verificar as medidas e providências que Administração precisa tomar para viabilizar a execução contratual.

Nesse caso, faz-se necessária determinadas providências a seguir:

- a) Os materiais hidráulicos devem atender às especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas para garantir sua adequação e eficiência no uso.;
- b) É importante verificar se os materiais hidráulicos possuem as certificações necessárias de conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- c) As condições de pagamento devem ser claras e favoráveis.
- d) O fornecedor deve ser capaz de cumprir o prazo de entrega dos materiais hidráulicos dentro do prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários.
- e) O fornecedor deve ser capaz de cumprir o prazo de entrega dos materiais hidráulicos dentro do prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários.
- f) Considerar materiais hidráulicos que sejam sustentáveis, como produtos ecologicamente corretos ou que contribuam para a economia de água e energia.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

As **contratações correlatas** tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização; e a necessidade de substituir contratos vigentes prevendo período para a transição contratual.

As **contratações interdependentes** são aquelas que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou contratações cujo sucesso depende da solução ora examinada. Para o outsourcing de impressão, por exemplo, será necessário o fornecimento de papel e de mobiliário para acomodação dos equipamentos e guarda de consumíveis; para o serviço de segurança patrimonial eletrônica, deverá haver o fornecimento de conexão à internet via cabo para as câmeras de vigilância e a aquisição e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 32 de 64

ambientes em que ficarão os servidores e demais equipamentos de armazenamento de dados de segurança patrimonial.

Portanto, esse tópico não se aplica ao objeto da licitação.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN 01 /2010-SLTI/MPOG.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

é possível concluir que a contratação de registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos é uma estratégia vantajosa para a administração pública que necessitam desses produtos de forma recorrente.

O registro de preço permite a fixação de preços para os materiais hidráulicos, facilitando a compra futura sem a necessidade de realizar novas licitações. Além disso, o parcelamento pode ser uma opção viável para diluir os custos e facilitar o pagamento, garantindo um fluxo de caixa mais estável.

Portanto, a contratação, aliada ao parcelamento, é uma escolha estratégica para garantir o abastecimento contínuo desses produtos, com preços competitivos e condições de pagamento flexíveis.

Além disso, foi avaliado que:

- a) a necessidade da Administração é clara e pertinente.

15. Responsável técnica

MIRIAM CÉCILIA LARA NETTO

Nova Odessa 14 de maio de 2024

MIRIAM CÉCILIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 33 de 64

1) OBJETO: Objetiva o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos, nos termos do edital e anexos.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVO ESTIMADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
	A descrição dos produtos e quantidade consta na REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 22/2024	

JUSTIFICATIVA: Pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, em que considerando a falta destes materiais/produtos acarretariam a não conservação dos próprios públicos, trazendo assim prejuízos; considerando que as futuras aquisições dos materiais elétricos atenderão a zeladoria da cidade.

CONSIDERAR O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e também aqueles contidos no Edital.
2. Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e os manuais de instruções.
3. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.
4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
2. Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.
3. Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.
4. Realizar todas as revisões do objeto do contrato, conforme o plano de manutenção estabelecido pela montadora, descrito na Garantia do Manual próprio, para que os equipamentos possam usufruir da garantia estabelecida.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 34 de 64

3. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO

O sistema permitirá a realização de compras futuras com base nos preços pré-negociados, garantindo economia, transparência e agilidade nos processos de aquisição.

4. REQUISITOS QUALITATIVOS

Os requisitos deverão ser no mínimo os elencados abaixo:

1. Qualidade dos Materiais: Garantir que os materiais elétricos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidas.
2. Conformidade com Especificações Técnicas: Certificar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e requisitos do projeto.
3. Prazo de Entrega: Garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos nas obras ou projetos.
4. Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico por parte dos fornecedores para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos materiais.
5. Sustentabilidade Ambiental: Preferência por materiais elétricos que sejam sustentáveis e tenham menor impacto ambiental.

4. Dos requisitos para Contratação

- a) Capacidade Técnica: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica para fornecer os materiais elétricos conforme as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- b) Regularidade Fiscal e Tributária: Os fornecedores devem estar em situação regular com as obrigações fiscais e tributárias, apresentando certidões negativas de débitos.
- c) Experiência no Mercado: Preferência por fornecedores com experiência comprovada no fornecimento de materiais elétricos e que possuam referências positivas de outros clientes.
- d) Cumprimento de Prazos: Os fornecedores devem ter histórico de cumprimento de prazos de entrega, garantindo a disponibilidade dos materiais quando necessário.
- e) Preços Competitivos: Os preços oferecidos pelos fornecedores devem ser competitivos e justos, considerando o mercado e a qualidade dos materiais.
- f) Garantia dos Materiais: Os fornecedores devem oferecer garantia dos materiais fornecidos, assegurando a qualidade e durabilidade dos produtos.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Local de Entrega é o Almoxarifado Municipal, localizado a Rua José Francisco da Silva, nº 50, Parque Industrial Fritz Berzin – Nova Odessa/SP, das 7h00min às 16h00min. O prazo máximo para entrega no almoxarifado será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

O Município de Nova Odessa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.

O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação.

A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis depois de recebida a comunicação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 35 de 64

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na Publicação do Edital, Participação de Fornecedores, Avaliação das Propostas, Formação do Registro de Preços, Chamamento para Aquisições e Aquisição dos Produtos

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Monitoramento de Preços: Manter um monitoramento constante dos preços praticados no mercado para garantir que os valores registrados estejam atualizados e competitivos.

2. Controle de Adesões: Gerenciar as adesões ao registro de preços, verificando se as empresas interessadas estão devidamente cadastradas e autorizadas a realizar compras.

3. Solicitação de Compras: Receber e analisar as solicitações de compras das áreas demandantes, verificando a conformidade com as condições estabelecidas no registro de preços.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Serão:

Preço Competitivo

Qualidade dos Materiais

Prazo de Entrega Capacidade Técnica

Experiência e Reputação

Condições de Pagamento

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação está detalhada no balizamento nos autos do processo licitatório.

10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

10.2 O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Está prevista na despesa de nº 3.3.90.30.00 e classificação funcional 04.122.0004.2.018

MIRIAM CÉCILIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamentos Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 36 de 64

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Processo nº. 1872/2024

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Ite m	Especificação	Qde máxima	Marc a	Unid .	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Tubo PVC eletroduto roscável 3m 1 polegada	800,000		M		
2	Curva PVC eletroduto com rosca preto 1 polegada	200,000		UN		
3	Curva PVC rosca 5 para eletroduto preto 1 polegada	200,000		UN		
4	Curva PVC Roscável Eletroduto preto 1 polegada	200,000		UN		
5	Luva para eletroduto PVC com rosca preto 1 polegada	100,000		UN		
6	Cabeçote PVC para eletroduto 3/4 preto	100,000		UN		
7	Parafuso auto brocante 4,2 mm philips	1000,00 0		UN		
8	CURVA 90 X 3/4' GALVANIZADA	100,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 37 de 64

9	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" X 3M zincado	60,000		PC		
10	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 30A PRETO	50,000		PC		
11	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	50,000		UN		
12	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 40A PRETO	50,000		PC		
13	DISJUNTOR BIPOLAR PADRAO DIN 25A	100,000		PC		
14	DISJUNTOR BIPOLAR PADRAO DIN 32A	100,000		PC		
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30,000		UM		
16	CONJUNTO DE EMBUTIR 4 X 2 INTER COM 02 TECLAS	200,000		PC		
17	CONJUNTO DE EMBUTIR 4 X 2 INTER COM 03 TECLAS	200,000		UN		
18	CONJUNTO EMB. 4"X2" PULSADOR CAMPAINHA	200,000		PC		
19	CONJUNTO EMB. 4"X2" PULSADOR CAMPAINHA	50,000		PC		
20	SOQUETE COM RABICHO PRETO	200,000		PC		
21	SOQUETE DE LOUÇA E-40	100,000		UN		
22	LAMPADA MISTA 250W BASE E27	100,000		PC		
23	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO 30 CM	60,000		PC		
24	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO 40 CM	60,000		PC		
25	TORNEIRA ELETRICA LORENZETTI 127 V	30,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 38 de 64

26	FITA ISOLANTE 750V, 19 MM X 20 MTS X 0,19 MM DE ESPESSURA. MANDAR AMOSTRA	600,000		RL		
27	CAMPAINHA DE SOBREPOR SISTEMA X INTERRUPTOR CAMPANHIA SISTEMA X SOBREPOR - CAIXA COM 1 TECLA PULSADOR	60,000		PC		
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS UNIC DIN PIALLEGRAND UNIPOLAR 275V	60,000		PC		
29	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 10 A	100,000		PC		
30	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 16 A	100,000		PC		
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 20 A	100,000		PC		
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 25 A	100,000		PC		
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 32 A	100,000		PC		
34	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRAO DIN - 63 A	100,000		PC		
35	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 50A PRETO	50,000		PC		
36	SUPORTE PARA DISJUNTOR BIPOLAR NEMA	100,000		PC		
37	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 50 A	100,000		PC		
38	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W TUBULAR	400,000		UN		
39	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 32 A	50,000		PC		
40	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 63 A	50,000		PC		
41	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN BRANCO 90 A	15,000		PC		
42	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR, 1 TECLA SIMPLES, BRANCO.	400,000		PC		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 39 de 64

43	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR, BRANCO	400,000		PC		
44	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 TOMADA 10A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	800,000		PC		
45	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 1 TOMADA 20A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	400,000		PC		
46	CONJUNTO 4" X 2" EMBUTIR COM 2 TOMADA 10A, 03 PINOS PADRÃO NOVO, BRANCO	200,000		PC		
47	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 60A PRETO	40,000		PC		
48	CONECTOR SINDAL DE LOUÇA PARA CHUVEIRO 3 FASES CABO 10MM²	100,000		PC		
49	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 TUBULAR.	400,000		PC		
50	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A	100,000		PC		
51	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A	100,000		PC		
52	Disjuntor tripolar 180A com terminais e parafusos e isolamento entre fases da entrada e saída de energia do disjuntor.	3,000		PC		
53	TRILHO PARA SUPORTE DISJUNTOR TIPO DIN	50,000		PC		
54	Chuveiro tipo ducha 5.400W x 220V MAXXI	200,000		PC		
55	Chuveiro tipo Ducha 5.400W x 127V MAXXI	200,000		PC		
56	Fita dupla face extra forte 19mm larg. x 20mts.	100,000		PC		
57	Abraçadeira de nylon para lacre 4,6 x 300mm BCA - pacote com 100 peças	1.000,00 0		PCT		
58	Canaleta, termoplastico, retangular, (20x10)mm, 2,0m, branca, 01 Divisoria Especificação Técnica: Canaleta; de Termoplastico Auto Extinguível; Formato Retangular; Nas Dimensoes de (20x10)mm; Com Comprimento de 2,00m; Na Cor Branca; Com 01 Divisoria; Com Tampa Removível Em Toda Extensao Da Canaleta; Sera Utilizada Em	800,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 40 de 64

	Passagem de Cabos; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;				
59	Conjunto embutir c/ interruptor 2 teclas simples	200,000		PC	
60	Resistencia enerducha pluz 5400w X 127V PARA MAXXI DUCHA MANDAR AMOSTRA	100,000		PC	
61	Resistencia Enerducha Pluz 5400w x 220v PARA MAXXI DUCHA MANDAR AMOSTRA	100,000		PC	
62	Lâmpada VM 250W E-40 220V	200,000		PC	
63	Reator Vapor Metálico 150W x 220V - Uso Interno	150,000		UN	
64	Reator Vapor Metálico 400W x 220V - Uso Interno.	400,000		UN	
65	Plafonier com soquete de louça E-27	300,000		UN	
66	Conjunto de embutir com duas tomadas 20A, 2P+T, 4X2	200,000		UN	
67	Time Temporizado Digital 220 (Bivolt) 10A com Tomada e Plug 2P + Terra	100,000		UN	
68	Luminária de emergência - 30 Leds Bivolt	300,000		UN	
69	REATORES INTEGRADO USO INTERNO 250 W - VAPOR METÁLICO 220 V	400,000		PC	
70	REATORES INTEGRADO USO INTERNO 250 W - VAPOR METÁLICO 220 V	50,000		UN	
71	LUMINÁRIA LED. 50 W - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SLIM IP65 - LUMENS 500ML ENVIAR AMOSTRA	100,000		UN	
72	LÂMPADA BULBO DE ALTA POTÊNCIA E-40 150 W - BIVOLT	60,000		UN	
73	CABO FLEXIVEL 1,5mm² PRETO 450/750V	2.000,00 0		M	
74	CABO FLEXIVEL 1,5mm² AZUL 450/750V	2.000,00 0		M	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 41 de 64

75	CABO FLEXIVEL 1,5mm ² VERDE 450/750V	2.000,00 0		M		
76	CABO FLEXIVEL 1,5mm ² AMARELO 450/750V	2.000,00 0		M		
77	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² PRETO 450/750V	2.000,00 0		M		
78	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² AZUL 450/750V	2.000,00 0		M		
79	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² VERDE 450/750V	2.000,00 0		M		
80	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² AMARELO 450/750V	2.000,00 0		M		
81	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² PRETO 450/750V	2.000,00 0		M		
82	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² AZUL 450/750V	2.000,00 0		M		
83	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² VERDE 450/750V	2.000,00 0		M		
84	CABO FLEXIVEL 4,0mm ² VERMELHO 450/750V	2.000,00 0		M		
85	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² PRETO 450/750V	2.000,00 0		M		
86	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² AZUL 450/750V	2.000,00 0		M		
87	CABO FLEXIVEL 6,0mm ² VERDE 450/750V	2.000,00 0		M		
88	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² PRETO 450/750V	1.500,00 0		M		
89	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² AZUL 450/750V	1.500,00 0		M		
90	CABO FLEXIVEL 10,0mm ² VERDE 450/750V	1.000,00 0		M		
91	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² PRETO 450/750V	1.500,00 0		M		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 42 de 64

92	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² AZUL 450/750V	2.000,00 0		M		
93	CABO FLEXIVEL 16,0mm ² VERDE 450/750V	1.500,00 0		M		
94	CABO PARALELO BRANCO 2,4,00mm ² - FLEXIVEL	2.000,00 0		M		
95	CABO PARALELO BRANCO 2,2,5mm ² - FLEXIVEL	1.000,00 0		M		
96	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X2,5mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.000,00 0		M		
97	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X2,5mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.500,00 0		M		
98	CABO FLEXIVEL CORDÃO TORCIDO 2X4,0mm ² BRANCO (não pode ser paralelo)	1.600,00 0		M		
99	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x1,5mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
100	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x1,5mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
101	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x2,5mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
102	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x2,5mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
103	CABO PP FIO FLEXIVEL 2x4,0mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
104	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x4,0mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
105	CABO PP FIO FLEXIVEL 3x6,0mm ² 450/750	2.000,00 0		M		
106	TAMPA TOMADA DUPLA 3/4	100,000		UN		
107	CONDULETE MÚLTIPLO 3/4 ALUMÍNIO	200,000		UN		
108	TAMPA PARA CONDULETE CAIXA MÚLTIPLA 3/4	100,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 43 de 64

109	TAMPA CEGA PARA CAIXA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4	100,000		UN		
110	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 4X2	100,000		UN		
111	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABOS 10mm	200,000		UN		
112	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABOS 16mm	100,000		UN		
113	CONECTOR GENÉRICO 6M ATÉ 16mm	150,000		UN		
114	TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO AGULHA 2,5mm	150,000		UN		
115	TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO AGULHA 4,0 a 6,0mm ²	150,000		UN		
116	LÂMPADA DE LED TUBULAR 1,20 BIVOLT 20 WTS	2.000,00 0		UN		
117	LÂMPADA DE LED TUBULAR 0,60 BIVOLT 10 WTS	2.000,00 0		UN		
118	LUMININÁRIA LED SLIM 1,20 CM 36W	1.000,00 0		UN		
119	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT DE LED COM 2 FARÓIS	300,000		UN		
120	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 50 W BIVOLT	400,000		UN		
121	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 100 W BIVOLT	400,000		UN		
122	REFLETOR HOLOFOTE DE LED PROVA D'ÁGUA 200 W BIVOLT	600,000		UN		
123	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 12 A 220 V	40,000		UN		
124	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 18 A 220 V	40,000		UN		
125	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 25 A 220 V	40,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 44 de 64

126	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 32 A 220 V	40,000		UN		
127	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 40 A 220 V	40,000		UN		
128	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA 50 A 220 V	40,000		UN		
129	RELE BIMETAL 2,5 4A 1NA + 1NF	20,000		UN		
130	RELE BIMETAL 12,5 18A	20,000		UN		
131	POTEIRO ELETRONICO EXTERNO COMPLETO 127 V	40,000		UN		
132	FECHADURA ELÉTRICA 127 V	40,000		UN		
133	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 15W LUZ BRANCA	1.400,00 0		UN		
134	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 30W LUZ BRANCA	1.000,00 0		UN		
135	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 50W LUZ BRANCA	1.000,00 0		UN		
136	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 65W LUZ BRANCA	800,000		UN		
137	LÂMPADA DE LED BULBO BIVOLT E 27 80W LUZ BRANCA	500,000		UN		
138	CANALETA TERMOPLÁSTICA RETANGULAR 20X10X2m BRANCO COM ADESIVO	1.200,00 0		UN		
139	CANALETA TERMOPLÁSTICA RETANGULAR 50X20X2m BRANCO	200,000		UN		
140	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 6mm ²	200,000		UN		
141	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 10mm ²	200,000		UN		
142	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 16mm ²	200,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 45 de 64

143	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 25mm ²	200,000		UN		
144	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA CABO 50mm ²	200,000		UN		
145	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 1,5-10MM	200,000		UN		
146	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 16-120MM	200,000		UN		
147	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP 25-150MM	200,000		UN		
148	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X2 COM 2 TECLAS 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO	400,000		UN		
149	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X4 COM 2 TOMADAS 10A PADRÃO NOVO BRANCO	400,000		UN		
150	CONJUNTO DE EMBUTIR 4X4 COM 2 TOMADAS 20A PADRÃO NOVO BRANCO	400,000		UN		
151	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 1 TOMADA 20A	600,000		UN		
152	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TOMADAS 10A	600,000		UN		
153	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TOMADAS 20A	600,000		UN		
154	CAIXA DE TOMADA SOBREPOR EXTERNO COM 2 TECLAS COM 1 INTERRUPTOR 1 TOMADA 10A	250,000		UN		
155	ESTRANHO SOLDA 60X40X10MM CARRETEL	250,000		UN		
156	CAIXA DE SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO S/TOMADA PARA 2 DISJUNTORES DIN	60,000		UN		
157	PLACA CEGA LISA 4X2 EMBUTIR BRANCO	100,000		UN		
158	PLACA CEGA LISA 4X4 EMBUTIR BRANCO	300,000		UN		
159	REATOR EXTERNO 250W 220V VAPOR METÁLICO	200,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 46 de 64

160	REATOR EXTERNO 400W 220V VAPOR METÁLICO	400,000	UN		
161	REATOR EXTERNO 150W 220V VAPOR METÁLICO	400,000	UN		
162	LÂMPADAS OVOIDE E-40 150W VAPOR METÁLICO	150,000	UN		
163	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TIPO PRESSÃO	400,000	UN		
164	ABRAÇADEIRA AÇO SUPORTE PARA LÂMPADA TUBULAR	300,000	UN		
165	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA COM BORNE E27 250V	150,00	UN		
166	RÉGUA TOMADA QUADRUPULA 20A	200,000	UN		
167	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	200,000	UN		
168	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19mm X 10 mts	100,000	UN		
169	RELE FOTOCÉLULA SEM A BASE 3 PINOS 1000W BIVOLT	400,000	UN		
170	CHAVE CONTROLE DE PAREDE ROTATIVO BIVOLT EXTERNO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	100,000	UN		
171	PLUG FÊMEA 3 POLO (2P E T) 20A	300,000	UN		
172	PLUG FÊMEA 3 POLO (2P E T) 10A	300,000	UN		
173	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 20A	300,000	UN		
174	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 10A	300,000	UN		
175	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 10 A LATERAL 90°	300,000	UN		
176	PLUG MACHO 3 POLO (2P E T) 20 A LATERAL 90°	300,000	UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 47 de 64

177	LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4	100,000		UN		
178	CONCTOR/ADAPTADOR 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADO	100,000		UN		
179	COTOELO / JOELHO PARA ELETRODUTO COM CANECA 3/4 COTOVELO	50,000		UN		
180	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	150,000		UN		
181	MODULO TOMADA 10A BRANCO PARA ELETRODUTO	150,000		UN		
182	MODULO TOMADA 20 A BRANCO PARA ELETRODUTO	150,000		UN		
183	MODULO TOMADA 20 A VERMELHO PARA ELETRODUTO	100,000		UN		
184	TAMPA MODULO VERTICAL 3/4 ALUMÍNIO PARA CONDULETE - SISTEMA MÓDULO DE ENCAIXE	100,000		UN		
185	TAMPA MODULO HORIZONTAL 3/4 ALUMÍNIO PARA CONDULETE - SISTEMA MÓDULO DE ENCAIXE	100,000		UN		
186	TAMPA ACABAMENTO CONDULETE 3/4 ALUMINIO TAMPÃO PVC CINZA	100,000		UN		
187	Abraçadeira galvanizada para eletroduto 3/4 Tipo D	300,000 0		UN		
188	Quadro distribuição 6 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN		
189	Quadro distribuição 4 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN		
190	Quadro distribuição 8 disjuntores din sobrepôr com porta com abertura	30,000		UN		
191	Caixa de montagem 300x300x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN		
192	* Caixa de montagem 200x200x120 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN		
193	Caixa de montagem 400x300x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 48 de 64

194	Caixa de montagem 300x200x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN		
195	Caixa de montagem 500x400x200 painel elétrico fundo laranja	30,000		UN		
196	Tomada de embutir 2p+t steck 32a 6h/220-250v azul JNG	50,000		UN		
197	Tomada de embutir 2p+t steck 32a 9h/380-415v vermelho JNG	50,000		UN		
198	Barramento pente bipolar 63a din 16 disjuntores	50,000		UN		
199	Barramento pente trifásico 63a din 16 disjuntores	50,000		UN		
200	Barramento pente monofásico 80a din 16 disjuntores	50,000		UN		
201	Barramento neutro 8 terminais 80a azul para trilho din 16mm	50,000		UN		
202	Barramento Terra 8 terminais 80a verde cabo 16mm	50,000		UN		
203	Conduite corrugado 1 polegada preta	1.000,00 0		UN		
204	Conduite corrugado 3/4 polegada amarelo	1.000,00 0		UN		
205	Fita aço inox 0,5 a 1 polegada 800 metros	800,000		UN		
206	Fecho de aço inox 0,5 a 1 polegada	200,000		UN		
207	Cabo flexível 25mm 1kv	1.000,00 0		UN		
208	Cabo flexível 35mm 1kv	1.000,00 0		UN		
209	Cabo flexível 50mm 1kv	1.000,00 0		UN		
210	Refletor de Led colorido 200w prova d'água bivolt	300,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 49 de 64

211	Caixa de sobrepor externo com 1 tomada 10a	400,000		UN		
212	Adesivo de Tensão 127v 220v	1.000,00 0		UN		
213	Base suporte para fotocélula giratório suporte aço	500,000		UN		
214	Conectores retos com rosca 3/4 para eletroduto galvanizado	300,000		UN		
215	Conectores para condutele 3/4 caixa multipla	500,000		UN		
216	Conjunto de tomada dupla condutele 3/4 com espelho 10a	200,000		UN		
217	Conjunto de tomada dupla condutele 3/4 com espelho 20a	200,000		UN		
218	Fita Dupla face extra forte 100 metros	1.000,00 0		UN		
219	Conectores de emenda de 2 vias 32a	1.000,00 0		UN		
220	Conectores de emenda de 3 vias 32a	1.000,00 0		UN		
221	Conectores de emenda de 5 vias 32a	1.000,00 0		UN		
222	Conectores de Borne emenda 41a	1.000,00 0		UN		
223	Conector de torção emenda para fios 2,5mm	1.000,00 0		UN		
224	Conector de torção emenda para fios 4,0mm	1.000,00 0		UN		
225	Conector de torção emenda para fios 6 mm	1.000,00 0		UN		
226	Conector de torção emenda para fios 10mm	1.000,00 0		UN		
227	Conector emenda fio com encaixe emenda	800,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 50 de 64

228	Flow 32a 2vias dupla 4mm	300,000		UN		
229	Garra de jacaré pequeno (chip) preto	500,000		UN		
230	Garra de jacaré pequeno (chip) Vermelho	500,000		UN		
231	Tomada de sobrepor telefone sistema x	300,000		UN		
232	Caixa de luz 4x2 retangular amarelo	500,000		UN		
233	Caixa de luz 4x4 retangular amarelo	500,000		UN		
234	Painel plafon led 24w branco bivolt quadro sobrepor	800,000		UN		
235	Painel plafon led 25w branco bivolt quadro sobrepor	800,000		UN		
236	Luminária painel led 18w embutir redondo 6 500k	800,000		UN		
237	Driver led reator luz plafon led 25w painel de embutir	800,000		UN		
238	Soquete adaptador porcelana para lâmpada E40 para E27	100,000		UN		
239	Interruptor dr diferencial tetrapolar 40a	300,000		UN		
240	Interruptor dr diferencial 2p 63a	300,000		UN		
241	Interruptor dr bipolar 20a	300,000		UN		
242	Interruptor dr bipolar 32a	300,000		UN		
243	Interruptor dr bipolar 63a	300,000		UN		
244	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 25a	300,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 51 de 64

245	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 40a	300,000		UN		
246	Interruptor dr diferencial monofásico 1p+n 63a	300,000		UN		
247	Disjuntor bipolar 25a nema preto	300,000		UN		
248	Disjuntor bipolar 40a nema preto	300,000		UN		
249	Disjuntor bipolar 50a nema preto	300,000		UN		
250	Disjuntor bipolar 63a nema preto	300,000		UN		
251	Driver Led reator luz planfon 18w painel embutir	300,000		UN		
252	Relé Térmico 17-25 a	40,000		UN		
253	Relé falta de fase trifásico	40,000		UN		
254	Chave seletora 3 posições	40,000		UN		
255	Disjuntor caixa montada tripolar 100a	40,000		UN		
256	Chave Alavanca liga desliga 3 posições	40,000		UN		
257	Chave seletora 2 posições	40,000		UN		
258	Faixa cabo RG 6 miguelão	1.000,00 0		UN		
259	Fonte alimentação fechadura tra 400	30,000		UN		
260	Fonte para porteiro interfone coletivo 24v	30,000		UN		
261	Fonte 12v 1a bivolt interfone eletrônico	30,000		UN		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 52 de 64

262	Parafuso cabeça flagelada 4,2x13mm perfurante	1.000,00 0		UN		
263	Bucha borboleta draywall 6mm 8mm com parafusos	1.000,00 0		UN		
264	Rebite de repuxo alumínio 14 19 22	800,000		UN		
265	CABEÇOTE CABEÇOTE PVC PARA ELETRODUTO 1POLEGADA	100,000		UN		
266	Filtro de Linha com 5 tomadas, bivolt, preto, com as seguintes características mínimas: ' Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro. ' Filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. ' Gabinete plástico de alto impacto. ' 5 tomadas de saída padrão NEMA 5/15. ' Porta fusível externo com 1 unidade reserva. ' Cabo de força no padrão NEMA 5/15, 1,30 m. ' Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Cor do filtro: preto (grafite). ' Potência máxima em 115V 1150 VA (corrente máxima de 10A): 1270 VA. ' Potência máxima em 220V 2200 VA (corrente máxima de 10A): 2200 VA. Marca de Referencia: SMS - Modelo: Filter 5 FP Line Protection	800,000		PC		
267	PARAFUSO SEXTAVADO RS 1/4' X 50	800,000		PC		
268	Bucha de Nylon nº. 12	800,000		PC		
269	Bucha de Nylon F.V. 08 (Tijolo Baiano - Bloco)	800,000		PC		
270	Bucha de Nylon F.V. 10 (Tijolo Baiano - Bloco)	800,000		PC		
271	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 75	800,000		PC		
272	Parafuso PHS CH 3,5 x 50	800,000		PC		
273	Parafuso PHS CH 5,0 x 50	800,000		PC		
274	Parafuso PHS CH 3,5 x 35	800,000		PC		
275	BUCHA DE NYLON Nº 06	800,000		PC		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 53 de 64

276	BUCHA DE NYLON Nº 10	800,000		PC		
277	BUCHA DE NYLON Nº 8	800,000		PC		
278	ALICATE BELZER UNIVERSAL 8'	40,000		PC		
279	ALICATE AMPERIMENTO MULTIMETRO DIGITAL 1000A	20,000		UN		
280	Prova para multímetro	30,000		UN		
281	Detector de fase caneta digital	30,000		UN		
282	Ferro de solda 34w 127v	30,000		UN		
283	Ferro de Solda 40w 127v	20,000		UN		
VALOR TOTAL R\$						

1- Prazo de entrega do objeto: não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

2- Prazo de validade do objeto: não poderá ser inferior a 12 (doze) contados do recebimento no almoxarifado.

3- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sessão pública de processamento do pregão.

4- Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central, localizada na Rua José Francisco da Silva, nº 50 – Parque Industrial Fritz Berzin, Nova Odessa/SP, no horário das 07h00min às 15h30min.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 54 de 64

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/24, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 55 de 64

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Processo nº. 1872/2024.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 56 de 64

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Processo nº. 1872/2024

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de ____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 57 de 64

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1872/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Obras, Planejamentos Urbano, **xxxx**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº xxxx e do CPF nº xxxx, conforme ato de nomeação fixado pela portaria xxxx, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:
Endereço:
Fone:
Fax:
CNPJ:
E-mail:
Representante Legal:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado a Rua José Francisco da Silva, nº 50, Parque Industrial Fritz Berzin – Nova Odessa/SP, das 7h00min às 16h00min.

2.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 58 de 64

2.5. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo II do Edital;

b) **Definitivamente**: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Seção de Almoxarifado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 59 de 64

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 60 de 64

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 61 de 64

~~8.2.~~ O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

9.1. Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/24, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9.5. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

9.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

9.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.8. Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

9.8.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Prefeitura e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

9.8.2- Os requerimentos em questão devem estar acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

9.9. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

10.5. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 62 de 64

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/24 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/24.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Nova Odessa,

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

DETENTORA

Testemunhas

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO

Página 63 de 64

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
DETENTORA: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANO
Página 64 de 64

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____